PARECER TÉCNICO

CONVÊNIO:

031/2017 - SIGA 017/2017 (Processo: 78264693)

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Itarana.

OBJETO: Aquisição de veiculo utilitário.

VIGÊNCIA: 04/10/2017 a 30/09/2018

2º TERMO ADITIVO: alteração de valor para R\$ 40.656,67

2º TERMO ADITIVO: 01/10/2018 a 30/03/2019

Valor Conveniado: R\$ 36.000,00 Valor Concedente: R\$ 36.000,00 Valor Convenente: R\$ 4.656,67

ASSUNTO: Parecer Técnico para prestação de contas física final do convênio

IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

Estabelecimento: Secretaria Municipal de Saúde de Itarana

Nome do responsável pelo convenente: Ademar Schineider

Endereço: Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro - Itarana/ES

Descrição:

O Município de Itarana possui uma população aproximada de 11.259 habitantes. Justifica-se a necessidade do convenio, pois Itarana possui 495 famílias acompanhadas pela atenção básica e o veiculo atenderá a população adstrita ao território da Estratégia da Saúde da família.

O projeto em execução contempla:

Parecer Técnico para prestação de contas física final do convênio

333 A

2. RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

Atendendo a PORTARIA 204-S, DE 06/06/2017 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, o presente trabalho restringe-se única e exclusivamente na elaboração de relatórios técnicos dos convênios, da Secretaria de Estado da Saúde.

Para tal, se fez necessária avaliação prévia do plano de trabalho previamente aprovado e uma visita técnica e análise "in loco" dos itens, com produção de documentação fotográfica que vai anexada a esse parecer.

DATA DA VISITA:

Visita realizada em 31/07/2019

2.1. RESPONSÁVEIS PELA VISITA:

- Alaíde Gomes de Souza
- Domingos Pascoal Fraga
- Daiane Breda de Sousa Caser

2.3.PESSOAS CONTACTADAS

MÁRCIA ELINA FIOROTTI CORDEIRO – setor de patrimônio.

2.4. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONVÊNIO

O projeto inicialmente proposto e apresentado no processo nº 78264693 contemplava aquisição de Veiculo utilitário para atender o deslocamento das equipes de Saúde da família.

2.4.1. Análise de compra de equipamentos/materiais permanentes.

Documentos relacionados:

- Plano de trabalho às folhas 115 117 e 163 165;
- Pesquisa orçamentária fls. 195 203;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE 334A

- Justificativa pela opção de transferência de recursos em espécie, fl. 74-75;
- Convenio nº 031/2017, fls. 129 139, 222 224;
- Parecer PGE Procuradoria Geral do Estado, fls.99 114, 183-190;
- Anexado às folhas 331 dos autos, relatório fotográfico do bem adquirido respectiva localização.

03. CONCLUSÃO

Em 02/08/2019 foi realizado visita técnica "in loco" Secretaria Municipal de Saude de Santa Teresa, para verificar a conformidade do bem adquirido com recursos do convênio nº 031/2017 – SIGA 017/2017. O item encontrava-se patrimoniado e apresentava bom estado de conservação. Diante o exposto, a análise do pleito mostrou-se em **conformidade com o plano de trabalho**.

Vitória (ES), 05 de agosto de 2019.

Domingos Cascoal Fraga

Daiane Breda de Spusa Case



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DA SAÚDE

Fls. 336

Processo: 78264693

AO FES,

Considerando que a Prestação de Contas do Convênio nº 031/2017 encontrase regular no aspecto contábil e financeiro, conforme manifestação às fls. 329, bem como Parecer Técnico favorável às fls. 331/334, e nos termos da delegação conferida pela Portaria 003-R de 12 de fevereiro de 2015, **APROVO** a Prestação de Contas da parceria, conforme recomendação às fls. 335.

15 de agosto de 2019.

FABIANO RIBEÌRO DOS SANTOS

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde